CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/02/07

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 14 / 08 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0076/80

ASSUNTO

Denomina de Jornalista Antonio Pontes Tavares a artéria que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5499 DE 24 / 11 / 1981 (Promulgada)

DIOM Nº 7288 DE 02 / 12 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

MCDF.

LEI Nº [illegible] DE 24 DE Novembro DE 1981

Denomina de Jornalista Antonio Pontes Tavares a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jornalista Antonio Fontes Tavares a artéria que dá acesso do bairro Jardim Violeta, partindo da Rodovia BR-116 até alcançar o 4º Anel Viário.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar

- Presidente -

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 76/80

Denomina de Jornalista Antonio Pontes Tavares a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jornalista Antonio Pontes Tavares a artéria que dá acesso ao bairro Jardim Violeta, partindo da rodovia BR-116 até alcançar o 4º Anel Viário.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1980.

Vereador - José Barros de Alencar

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/08/1981
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 19/08/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

É-me grata e honrosa a iniciativa que tomo em apresentar, nesta oportunidade, o presente projeto de lei dando a denominação de Jornalista Antonio Pontes Tavares a uma artéria de Fortaleza, como um reconhecimento à sua personalidade, que em vida foi uma das mais vigorosas expressões no jornalismo cearense.

Devo assinalar, de princípio, que esta lembrança resultará numa das mais justas homenagens, que esta Câmara não terá nenhuma discrepância em aprová-la.

Antonio Pontes Tavares revelou uma predestinação a respeito da capacidade administrativa, tanto assim é que, à vista de sua folha de serviços, uma das ricas e fecundas, prestadas à Imprensa, levou-o a uma posição de destaque no conceituado jor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

continuação:

nal O POVO, onde se acentuou, até à sua morte, o seu grande espírito público, de homem de visão, ganhando maior brilho e demonstrando que, na realidade, grandes coisas podiam ser feitas em prol de nossa capital.

Assim sendo, estou certo de que este Legislativo reconhecendo o valor e a estirpe do homenageado, não terá a menor dúvida em aprovar a presente propositura, perpetuando o nome do grande jornalista numa das artérias de Fortaleza, como um reconhecimento pelo muito que fez em prol do desenvolvimento cultural do nosso povo, através de seus artigos inseridos no tradicional jornal O POVO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1980.

Vereador - José Barros de Alencar

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 18/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Comissão de Urbanismo.

Parecer nº 24/81
Ao Projeto de Lei nº 76/80.

O Vereador Barros de Alencar submeteu à consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "denomina de Jornalista Antonio Pontes Tavares a artéria que indica".

A propositura tem por objetivo prestar o reconhecimento do fortalezense a um homem digno e trabalhador que sempre revelou uma predestinação a respeito da capacidade administrativa, tanto assim é que, à vista de sua folha de serviços, uma das mais ricas e fecundas, prestadas à Imprensa, levou-o a uma posição de destaque no conceituado jornal "O POVO" onde se acentou, até à sua morte o seu grande espírito público, de homem de visão ganhando maior brilho e demonstrando que, na realidade, grandes coisas podiam ser feitas em prol da nossa cidade.

Devemos assinalar que esta lembrança resultará numa das mais justas homenagens que esta Câmara não terá discrepância em aprová-la.

Assim sendo, somos pela aprovação inconteste da matéria em apreço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1.980

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 76/81

APROVADO
Em 30 / 08 / 1981
PRESIDENTE

DENOMINA DE JORNALISTA ANTONIO PONTES TAVARES A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JORNALISTA ANTONIO PONTES TAVARES A ARTÉRIA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO JARDIM VIOLETA, PARTINDO DA RODOVIA BR-116 ATÉ ALCANÇAR O 4º ANEL VIÁRIO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE agosto DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 981/81 Fortaleza, 24 de agosto de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de Jornalista ANTONIO PONTES TAVARES a artéria que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA